



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/2

EDITAL 001/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Agendado, Aproveitamento da Nota do ENEM, Portador de Diploma de Curso de Ensino Superior, Transferência Externa**, dos cursos de graduação presencial do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal nº. 9.394/1996, Portaria Normativa nº. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I INSCRIÇÃO

1.1 LOCAL: pela internet, no *site* www.uniaraxa.edu.br.

1.2 HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que tenham possibilidade de concluí-lo até a data da efetivação da matrícula. A equivalência deverá ser declarada por órgão competente e comprovada no ato da matrícula por meio do Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão / Declaração de Matrícula que deverão ser substituídos, em caráter obrigatório, pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.
- Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do Ensino Médio, na condição de “*treineiros*”, sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.3 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- As informações colocadas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade do Candidato.
- Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o Candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.

Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição e/ou mudança de opção de curso, este deverá ser realizado pelo próprio Candidato, através do *site* do UNIARAXÁ, em aba específica

1.4 CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Habilitação	Ato de Autorização. Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento				Turno	Vagas	Duração
		Aut/Rec*/Ren. Rec	Natureza	Nº	Data			
Administração	Bacharelado	RR	Portaria	204	25/06/2020	N	7	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	60	10 sem.
Biomedicina	Bacharelado	A	Resolução	17	15/08/2022	N	50	08 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	204	25/06/2020	N	7	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	384	13/08/2024	N	60	10 sem.
Educação Física Bacharelado	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	20	08 sem.



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/2

Enfermagem	Bacharelado	RR	Portaria	11	02/02/2026	N	13	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	RR	Portaria	11	02/02/2026	N	8	10 sem.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	RR	Portaria	11	02/02/2026	N	9	10 sem.
Farmácia	Bacharelado	A	Resolução	27	20/08/2025	N	36	10 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR	Portaria	11	02/02/2026	N	15	10 sem.
Fonoaudiologia	Bacharelado	A	Resolução	08	29/04/2025	N	60	10 sem.
Psicologia	Bacharelado	RR	Portaria	80	15/03/2024	N	60	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	915	21/12/2018	N	25	08 sem.
Terapia Ocupacional	Bacharelado	A	Resolução	29	16/09/2025	N	42	10 sem.

*: A – Autorização / R – Reconhecimento / RR – Renovação de Reconhecimento

1.5 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) Os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao Processo Seletivo poderão procurar pelo Setor Comercial nos canais relacionados abaixo:
- Telefones: (34) 3669-2049 / 3669-2032 / 3669-2062
 - WhatsApp: (34) 0800 035 6777
- O prazo de retorno é de até 24h.

II FORMAS DE INGRESSO

2.1 REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR (AGENDADO)

2.1.1 Inscrições: de 22 de abril de 2026 a 31 de agosto de 2026.

2.1.2 **Provas:** Composto por uma Prova de Redação no valor de 30 pontos, com avaliação dos itens coerência com o tema, coesão, argumentação, estética textual, vocabulário, pontuação e acentuação.

O Candidato deverá obter o mínimo de 30% do valor da Prova de Redação para ser classificado (art. 2º da Portaria MEC nº 391/2002).

2.1.3 **Calendário e Local:** A prova será realizada de acordo com a data de agendamento no *site* do UNIARAXÁ, www.uniaraxa.edu.br, e o resultado disponível no 2º dia útil após a realização da prova, no **site** www.uniaraxa.edu.br.

2.2 APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, solicitando o aproveitamento da nota do ENEM, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

2.3 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, incluindo o ingresso para portadores de diploma, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.



2.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, incluindo o ingresso para transferência externa, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

III EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos Candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ:

3.1 Os Candidatos que tiverem sua matrícula liberada, em qualquer uma das formas de ingresso, deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no site do UNIARAXÁ e, em seguida, anexar os documentos legíveis na área do aluno no UNIARAXÁ Virtual, conforme abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, apresentar apenas Declaração de Matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino;
- b) Diploma de curso técnico, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar Passaporte.
- d) Cédula de identidade.
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2024).
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Quitação com o serviço militar para Candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
- h) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
- i) Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).

Obs: O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

3.2 No caso de desistência de matrícula após o pagamento, conforme Portaria FCA n. 011/2019, fica autorizada a restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago referente à matrícula por aluno ingressante, desde que seja formalizada junto à Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ antes do início do período letivo.

- a) A disposição contida no item 3.2 não se aplica a alunos que ingressarem após o início do período letivo.

3.3 As matrículas só serão efetivadas até a data que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º Semestre letivo de 2026, a contar do início das aulas, e será realizada por ordem de liberação de matrícula, independente da forma de ingresso.

3.4 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os Candidatos responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

IV APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

Todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem, como atividades complementares obrigatórias**, nos termos da Resolução nº 035/2017, de **Língua Portuguesa e Matemática**, exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de Língua Portuguesa ou de Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento.



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/2

V DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os Processos Seletivos objetos deste edital são válidos para matrícula inicial no 2º semestre de 2026 ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

5.2 Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

- a) não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas.

5.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.

5.4 Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o Candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

5.4.1 No caso de Candidato classificado em vestibular agendado, a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, dependendo da data da efetivação da matrícula, desde que a última não ultrapasse o semestre em curso.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6 Para conhecimento amplo, o presente edital estará disponível no *site* www.uniaraxa.edu.br.

5.7 O início das aulas será informado nos canais oficiais da IES.

Araxá, 17 de abril de 2026.

Visto.
De acordo. Publique-se.

Carla Madalena Santos
Presidente COPESE